



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESEMPENHO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA BRANCA (PB), DA “MEDALHA ESTELITA ANTONINO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica c/c Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo ao Desempenho Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra Branca (PB), com a **medalha “Estelita Antonino”**, com o objetivo de estimular o desempenho acadêmico dos alunos.

Art. 2º O Programa consiste na concessão da **medalha “Estelita Antonino”**, acompanhada de prêmio anual, concedido aos quatro alunos com o melhor desempenho em cada turma de ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, da rede pública municipal, na seguinte ordem de classificação:

- I – Primeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II – Segundo colocado: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- III – Terceiro colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- IV – Quarto colocado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Art. 3º A seleção dos alunos beneficiários da bolsa será realizada anualmente, com base nos seguintes critérios:

- I. Desempenho acadêmico: notas e avaliações escolares;
- II. Frequência escolar: presença regular às aulas;
- III. Participação em atividades escolares: envolvimento em projetos e atividades extracurriculares.

Art. 4º A bolsa financeira será paga anualmente, ao final do período letivo, aos alunos selecionados, mediante avaliação e julgamento realizado por comissão a ser constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A comissão será constituída por cinco professores efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Programa será gerido pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que será responsável por:

- I. Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos beneficiários.
- II. Selecionar os alunos beneficiários da bolsa;
- III. Autorizar o pagamento da bolsa financeira e encaminhar à Secretaria de Administração e finanças;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei ocorrerão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a alocar recursos próprios necessários a cobrir tais despesas, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 30 de dezembro de 2025.

Michel Alexandre Pereira Marques
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251230032223
Título	LEI Nº 1107/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INÇENTIVO AO DESEMPENHO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA BRANCA (PB), DA "MEDALHA ESTELITA ANTONINO"
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	30/12/2025 15:23
Data/hora autorização	30/12/2025 15:23
Data de circulação	30/12/2025
Diário Oficial	Edição nº 00246-A, data 30/12/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 30/12/2025 — Edição 00246-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251230032223&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251230032223**, intitulada **LEI N° 1107/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESEMPENHO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA BRANCA (PB), DA “MEDALHA ESTELITA ANTONINO”**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 30/12/2025 15:23 | **Autorização:** 30/12/2025 15:23 | **Circulação:** 30/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00246-A, 30/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica criado o Programa de Incentivo ao Desempenho Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra Branca (PB), instituindo a “Medalha Estelita Antonino”, com o objetivo de estimular o desempenho acadêmico dos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, mediante concessão anual de prêmio em dinheiro aos quatro melhores classificados por turma, nos valores de R\$ 500,00 (primeiro), R\$ 450,00 (segundo), R\$ 400,00 (terceiro) e R\$ 350,00 (quarto), selecionados com base em desempenho acadêmico, frequência escolar e participação em atividades escolares, por comissão de cinco professores efetivos designados pela Secretaria Municipal de Educação, que também gerará o programa e autorizará o pagamento ao final do período letivo, sendo as despesas custeadas por dotações orçamentárias próprias, com vigência a partir da data de publicação da Lei nº 1.107, de 30 de dezembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251230032223&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:10